



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa a revisão geral anual do subsídio dos vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

Laís de Oliveira Batisti, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 478/2002, alterada pela Lei nº 1.530/2018, concederá a aplicação do índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o subsídio mensal dos Vereadores, bem como sobre a verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano de 2026.

Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS), aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

**Laís de Oliveira Batisti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Envia-se para apreciação de Vossa Exas. o Projeto de Lei acima nominado, que fixa a revisão geral anual do subsídio dos vereadores do Município de Santa Tereza (RS), conforme determina a Lei Municipal nº 478/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.530/2018, e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

O índice aferido, de 4,26%, refere-se ao IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme dispõe legislação municipal, sendo importante frisar que a presente iniciativa é decorrente de determinação constitucional, para mera recomposição inflacionária, não se tratando de aumento real.

Encaminha-se, então, o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Santa Tereza (RS), aos doze dias do mês de janeiro de ano de
dois mil e vinte e seis.

**Laís de Oliveira Batisti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)**

**QUADRO FUNCIONAL
PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO ANTERIOR (2025).**

LEGISLATIVO				
Categoria Funcional Padrão Salarial	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Vereador	R\$ 2.263,13	09	09	01
Vereador/Presidente	R\$ 4.526,26	01	01	01

Fonte:

<https://sistema.santatereza.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=2&secao=dinamico&id=1736>

**QUADRO FUNCIONAL
PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESENTE ANO (2026).**

LEGISLATIVO				
Categoria Funcional Padrão Salarial	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Vereador	R\$ 2.359,54	09	09	01
Vereador/Presidente	R\$ 4.719,08	01	01	01

Santa Tereza (RS), 12 de janeiro de 2026.

**Laís de Oliveira Batisti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)**